
Pedido de esclarecimento Pregão Eletrônico SRP 016/2021 - TJ/AM

1 mensagem

Licitacao <licitacao@ccomshopping.com.br>

5 de abril de 2021 18:29

Para: cpl@tjam.jus.br

Cc: lucasoliveira@ccomshopping.com.br, Cristiano <cristianoferreira@ccomshopping.com.br>, licitacao@ccomshopping.com.br

Prezados segue anexo pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico SRP 016/2021 – TJ/AM

Favor acusar o recebimento

Atenciosamente,

Best Regards,



Lucimar Martins Sampaio

Setor de Licitação

CNPJ: 07.471.301/0001-42

Phone: +55 68 3224-6011

Mobile: +55 68 99232-6338

 Lucimar_Sampaio

 licitacao@ccomshopping.com.br

www.ccominfo.com.br



#WinTogetherAlways #GoChannels
#CComTitaniumFY20



GREEN PARTNER
NETWORK

 **Esclarecimento_PE_SRP_016_2021_TJAM_v2.pdf**
881K

Ao
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM
Comissão Permanente de Licitação
Ref. Pregão Eletrônico SRP N.º 016/2021 – TJAM.
Nesta.

I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 04.361.899/0001-29, Inscrição Estadual n.º 01.011.948/001-50 empresas de direito privado, estabelecida nesta Capital/AC, sito à Travessa 10 de Junho, n.º 690 - Bairro Casa Nova, vem tempestivamente através desta, apresentar **ESCLARECIMENTOS** pelos fundamentos fáticos a seguir expostos:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa supracitada em análise ao edital do referido certame, no Anexo v, em seu TERMO DE REFERENCIA, constatou algumas inconsistências:

ITEM 01 - SERVIDOR DE RACK TIPO GABINETE

1º ponto:

No edital em tela, temos a seguinte disposição:

Placa Mãe e microcomponentes

- A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante do processador do equipamento, não sendo aceitas soluções de outros fabricantes em regime de OEM ou customizações;
- O Chipset deve ser do mesmo fabricante do processador ou do fabricante da placa mãe, sendo específico para servidores.

Ocorre que os fabricantes de servidores utilizam as Placa-mãe de fabricação própria, sendo os mesmos ainda os desenvolvedores da BIOS do equipamento, e a exigência acima coloca que a Placa-mãe seja do mesmo fabricante do processador. Deste modo, a maioria dos fabricantes atualmente utilizam processadores Intel ou AMD nos seus equipamentos, utilizando a Placa-mãe fabricada pelos integradores, exemplo: Dell, HP, Lenovo, Huawei. Deste modo, entendemos que ao ofertar processador

Intel com Placa-mãe proprietária e de marca do fabricante do equipamento, estaremos atendendo em perfeito o edital, está correto nosso entendimento?

2º ponto:

No edital em tela, temos a seguinte disposição:

Expansão

- O sistema deve suportar, pelo menos, três slots tipo PCI Express versão 3.0 ou superior de 8 vias (x8) ou mais rápido;
- Deverá ter, pelo menos, 1 slot específico para uma placa 1/10Gbits dual-port. não sendo esse um dos dois slots citados no item acima, podendo ser um slot on-board.

Ao configurar o servidor com apenas 1 processador como solicitado na especificação, deve possuir 01 processador x86, com extensão de 64 bits, com dez núcleos ou mais sendo próprio para servidores, o servidor passa a suportar apenas 1 slot PCIe-x16, porém ele poderá suportar 3 slots PCIe adicionando um segundo processador. Para obter maior disputa no certame e a proposta mais vantajosa ao erário público seja a vencedora, e este item que da forma que está escrito, restringe a apenas 01 fabricante de servidor. **Portanto, entendemos que ao ofertarmos servidor com o suporte máximo de PCI-ex com a possível adição do segundo processador, estaremos atendendo a exigência do edital, está correto nosso entendimento?**

3º ponto:

Na descrição técnica do item do servidor de rack, não é exigido nenhum disco interno e também controladora de disco. Visto que há a opção de itens em separado no registro de dois tipos de discos HDD. Há a possibilidade de se inserir a capacidade máxima de discos na barriga do servidor, entretanto, não havendo controladora de discos que suporte todo o serviço, o servidor poderá ficar inutilizado até que se adquira e se instale esse hardware. **Deste modo, gostaríamos de saber se de fato não será necessário adicionar nenhuma controladora ou disco interno no servidor composto do item 01 deste termo de referência, está correto nosso entendimento?**

ITEM 06 - RACK DE TORRE FECHADO

4º ponto:

Especificações mínimas:

- Largura: 600 mm;
- Altura: 42US;
- Profundidade: 1070 mm;
- Deve atender as especificações ANSI/EIA RS-310-E;

- O equipamento deve ser totalmente desmontável para facilitar a montagem e o transporte (deverá ser entregue montado);
- A estrutura deve ser em aço SAE 1010/1020 # 2 mm;
- Deve possuir porta frontal curva em aço SAE 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colmeia), com índice de ventilação superior a 71%, com ângulo de abertura da porta de 180°;
- Deve possuir porta traseira bipartida em aço SAE 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colmeia), com índice de ventilação superior a 71%, com ângulo de abertura da porta de 180°;

A especificação do rack de 42U é bem clara e detalhada quanto ao item da solução de infraestrutura de TI. Porém em busca do item que atenda em perfeito a descrição técnica, não encontramos nenhum rack que possua ventilação superior a 71%, sendo encontrado apenas um com 68% de ventilação comprovada tecnicamente. Desta forma, buscando a maior competitividade no certame, entendemos que a oferta de rack com índice igual ou superior a 68% estará atendendo o edital, está correto nosso entendimento?

Com o exposto a cima e com o intuito de ajudar no decorrer do processo sem maiores complicações, esta subscritora pede que seja revisto o questionamento acima exposto e que o ato convocatório seja reformulado para que possamos atender a todas as exigências editalícias e um número maior de empresa participe do presente processo licitatório.

Termos em que,
Pede deferimento.
Rio Branco/Ac, 05 de abril de 2.021.



I9 Soluções do Brasil Ltda.
Lucimar Martins Sampaio
RG: 307950 SSP/AC
CPF: 623.974.002-00.